





#### EDITAL N° 03/2022 -SEMED

SELEÇÃO SIMPLIFICADA DO PROGRAMA BOLSA MONITORIA PARA ATUAREM COMO ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO, ASSISTENTES DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – AEE, CUIDADOR(A) INFANTIL, AUXILIAR TERAPÊUTICO E MONITORES DE TRANSPORTE ESCOLAR.

A Prefeitura Municipal de Tuntum/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista o disposto da Lei Ordinária Municipal nº 53 de 22 de novembro de 2021, que instituiu o **Programa Bolsa Monitoria** na rede de ensino do município de Tuntum –MA, Decreto Municipal nº 78 de 14 de fevereiro de 2022, Portaria Nº 21/2022, que instituiu a Comissão Municipal de Avaliação e Acompanhamento do Processo de Seleção Simplificada, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará o Processo de Seleção Simplificada para voluntários por prazo determinado ao atendimento da necessidade temporária de excepcional interesse público deste Município, nos termos da legislação vigente pertinente e das normas estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

### CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO EDITAL

| ATIVIDADES  | DATAS                  |
|---|------------------------|
| Data de publicação do Edital  | 08/03/2022             |
| INSCRIÇÕES  | 09 a 11/03/2022        |
| Período destinado à avaliação dos títulos                                 | 14 a 16/03/2022        |
| Resultado preliminar  | 17/03/2022             |
| Período destinado aos recursos contra o resultado                         | 18 e 21/03/2022        |
| RESULTADO FINAL   | 22/03/2022             |
| Edital de Convocação de acordo com as necessidades das unidades escolares | A partir de 23/03/2022 |

\*Os candidatos aprovados passarão por uma avaliação técnica, durante os primeiros 30 (trinta) dias de trabalho, levando em consideração a DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES de acordo com edital, sendo efetivado seu Termo de Compromisso de Voluntariado só após esse período de acordo com o **item 3.1 deste edital**.







#### **INSTRUÇÕES ESPECIAIS**

- 1 SELEÇÃO SIMPLIFICADA DO PROGRAMA BOLSA MONITORIA destina-se a seleção temporária para preencher vagas imediatas e cadastro de reserva para a Secretaria Municipal de Educação (Monitores de Transporte Escolar, Auxiliares Terapêuticos, Assistentes de Alfabetização, Cuidador Infantil, Assistentes de AEE), será de até 10 (dez) meses a contar da data da publicação do resultado final, ou seja, da Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Público, podendo ser prorrogado por igual período, por ato expresso do Poder Executivo Municipal. Será realizado sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação, que trabalhará para este fim, atendendo aos preceitos normativos deste Edital e seus Anexos.
- 2 DOS CARGOS, DO NÚMERO DE VAGAS OFERECIDAS, DAS VAGAS RESERVADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, DO CADASTRO DE RESERVA, DA JORNADA DE TRABALHO, DA ESCOLARIDADE, DA BOLSA, SÃO OS ESTABELECIDOS NO QUADRO ABAIXO:

#### 2.1 DO CARGO:

| CARGO  | VAGAS<br>IMEDIATAS | CADASTRO DE<br>RESERVA | VAGAS RESERVADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA | JORNADA<br>DE<br>TRABALHO | ESCOLARIDADE/ REQUISITOS MINIMOS  (A SEREM COMPROVADOS NO ATO DA INSCRIÇÃO)  *Originais e cópias | BOLSA<br>R\$ |
|--|--------------------|------------------------|--|---------------------------|--|--------------|
| Monitor de<br>Transporte<br>Escolar                                  | 10                 | 20                     | 1  | até 20h                   | Ensino Médio Educação<br>Geral   | 300,00       |
| Auxiliar<br>Terapêutico –<br>zona urbana                             | 10                 | 20                     | 1  | até 20h                   | Ensino Médio Educação<br>Geral   | 500,00       |
| Auxiliar Terapêutico – zona rural ( escolas: Tomaz Arruda Léda, José | 3                  | 6                      | -  | até 20h                   | Ensino Médio Educação<br>Geral   | 500,00       |



## SECRETARIA DE **EDUCAÇÃO**



| Meneses da                                      |    |    |   |         |   |        |
|---|----|----|---|---------|---|--------|
| Costa, Anastácio<br>Chaves Sousa)               |    |    |   |         |   |        |
| Cuidador Infantil<br>(zona urbana)              | 26 | 52 | 2 | até 20h | Ensino Médio<br>Magistério/Licenciatur<br>a em Pedagogia ou<br>qualquer Licenciatura; | 600,00 |
| *Cuidador<br>Infantil (zona<br>rural)           | 25 | 50 | 1 | até 20h | Ensino Médio<br>Magistério/Licenciatur<br>a em Pedagogia ou<br>qualquer Licenciatura; | 600,00 |
| Assistente de<br>Alfabetização<br>(zona urbana) | 10 | 20 | 1 | até 20h | Ensino Médio<br>Magistério/Licenciatur<br>a em Pedagogia ou<br>qualquer Licenciatura; | 600,00 |
| *Assistente de<br>Alfabetização<br>(zona rural) | 30 | 60 | 3 | até 20h | Ensino Médio<br>Magistério/Licenciatur<br>a em Pedagogia ou<br>qualquer Licenciatura; | 600,00 |
| Assistente de AEE<br>(zona urbana)              | 4  | 8  | - | até 20h | Médio<br>Magistério/Licenciatur<br>a em Pedagogia ou<br>qualquer Licenciatura;        | 500,00 |

<sup>\*</sup>A relação das localidades – zona rural, para os cargos de Cuidador Infantil e Assistente de Alfabetização estará disponível para consulta no ato da inscrição.

### 3 - DAS INSTRUÇÕES ESPECIAIS

3.1 - O presente Processo de SELEÇÃO SIMPLIFICADA DO PROGRAMA BOLSA MONITORIA destina-se ao preenchimento de vagas temporárias (imediatas e cadastro de reserva) e será realizado em **ETAPA Única:** Avaliação de Títulos, Experiência Profissional na Área, Competência Técnica, de caráter eliminatório e classificatório, <u>não haverá pagamento de taxa de inscrição</u>, cabendo a Administração Pública por meio da Secretaria Municipal de Educação o direito de convocar para assinatura do Termo de Compromisso de Voluntariado, os selecionados observados a ordem de classificação, obedecido o limite de vagas imediatas disponibilizadas e que forem necessárias a serem supridas, durante o prazo de validade deste Edital, a exclusivo critério e necessidade do serviço público municipal.







- **3.2** Antes de realizar a inscrição e entrega da documentação, o interessado deverá certificar-se da escolaridade e requisitos específicos dos cargos, conforme **ANEXO III**, deste Edital.
- **3.3** O candidato deverá efetuar sua inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidas neste Edital e seus Anexos.
- **3.4** A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo que após a realização da inscrição, o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- **3.5** São de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este Processo Seletivo Público, os quais serão sempre afixados nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal de Tuntum/Secretaria Municipal de Educação e no site da Prefeitura Municipal, a saber https://portal.tuntum.ma.gov.br/
- **3.6 –** Estará impedido de celebrar o Termo de Compromisso de Voluntariado para o Programa Bolsa Monitoria o candidato que for servidor público, ou possuir qualquer vínculo com a Prefeitura de Tuntum ou qualquer órgão público da Administração Direta e Indireta.

#### 4. - DOS REQUISITOS

- **4.1 –** Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no Art.12 da Constituição Federal;
- **4.2 –** Encontrar-se em pleno exercício de seus direitos civis e político;
- **4.3 –** Estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;
- **4.4 –** Estar quite com as obrigações militares, se o candidato for do sexo masculino;
- **4.5 –** Não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;
- **4.6 –** Gozar de boa saúde física e mental e não ser pessoa com deficiência incompatível no exercício das atribuições do cargo e/ou função, que competem a monitoria que concorre;







- **4.7 –** Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até o dia da assinatura do Termo de Compromisso do Voluntário;
- 4.8 É assegurado às pessoas com deficiência, o direito de inscrição no Processo Seletivo Público nos termos da legislação vigente, observada à conciliação e/ou a compatibilidade do cargo com a limitação do candidato, devendo essa patologia ser comprovada através de LAUDO MÉDICO ORIGINAL ATUALIZADO com validade de 60 (sessenta) dias e deve constar data, assinatura do médico, do número de inscrição do CRM e do carimbo legíveis, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), e a Provável Causa da Deficiência (PVC), (DECRETO N° 3.298/99, Art. 39, inciso IV), na intenção de assegurar condições adaptativas, conforme possibilidades e capacidades do candidato, considerando particularidades, ritmo próprio dos mesmos, informando também, o seu nome, número do documento de Identidade (RG), e o número do Cadastro de Pessoa Física CPF, que deverá ser entregue no ato da inscrição, juntamente com os Títulos e Experiência Profissional.
- **4.9** O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, ou deixar de atender ao disposto no Subitem 4.8, não poderá interpor recurso em favor de sua situação e, portanto, não será considerado pessoa com deficiência.
- **4.10** Não estar em exercício remunerado em qualquer cargo, função ou emprego público em quaisquer tipos de Órgãos ou entidades: Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista; Autarquia vinculada à União, Estados, Municípios e Distrito Federal, inclusive Fundação Civil mantida ou subvencionada pelo Poder Público, salvo a exceção prevista no inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal/88;
- **4.11** Não estar em licença, ainda que remunerada, de Cargo ou Emprego Público que exerça na Administração Direta ou Indireta da União, Estado e Municípios, salvo a exceção prevista no inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal/88;
- **4.12** Não possuir antecedentes criminais que impeçam o exercício das atividades inerentes ao cargo.
- **4.13** Cumprir as determinações contidas neste edital.







#### 5. - DO LOCAL E PROCEDIMENTO

- 5.1 As inscrições para o presente Processo de Seleção Simplificada serão realizadas no período 09 a 11/03/2022 no horário de 08h às 12h, e das 14h às 17h, Exclusivamente, na Creche Raimunda Brauniene de Medeiros, na Av. Seabra de Carvalho S/N, Vila Luizão, Tuntum MA.
- **5.2 -** Será admitida apenas uma inscrição por candidato, ou seja, o candidato poderá se inscrever somente para 01 (um) cargo de monitoria. Caso ocorra inscrição para mais de uma vaga, o candidato será desclassificado.
- **5.3** As inscrições serão realizadas no local indicado no item 5.1, onde deverão ser apresentadas todas as documentações exigidas neste edital acompanhadas da ficha de inscrição.
- **5.4** O candidato deverá obrigatoriamente preencher a ficha de inscrição e comprovante de inscrição, devendo assinar nos espaços reservados para assinatura do candidato.
- **5.5** O candidato deverá apresentar, no momento da Inscrição, envelope tamanho A4 contendo a **cópia** nítida dos seguintes documentos:
- a) Carteira de Identidade;
- b) Cadastro de Pessoa Física CPF;
- c) Título de Eleitor;
- d) Comprovante de Residência;
- e) Documentos de comprovação de sua qualificação profissional e dos Títulos e Experiência, de acordo com a cargo pleiteado (Xerox do Diploma, Certificado ou Declaração, que comprove a conclusão da habilitação exigida para a respectiva área de atuação, cursada em instituição reconhecida pelo MEC/CEE/CME).
- **5.6** Não serão aceitas inscrições por meio eletrônico, via postal, fax, condicional ou extemporânea.
- **5.7** As inscrições serão analisadas pela Comissão de Avaliação e de Acompanhamento responsável pelo Processo de Seleção.
- **5.8** A Comissão deste Processo Seletivo não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição.







- **5.9** O recebimento da documentação não supre a ausência de documentos necessários, falta de requisito ou irregularidade constatada, não sendo admitida, em hipótese alguma, a juntada posterior de documentos.
- **5.10** A documentação elencada no **Item 5.5**, de entrega obrigatória no momento estipulado, é exigência para a participação; a não entrega da mesma elimina automaticamente o candidato do Processo de Seleção Simplificada, que será considerado como ausente para efeito de divulgação.
- **5.11** Serão considerados desclassificados os candidatos que não tenham entregado a Ficha de Inscrição acompanhada dos documentos e títulos, no prazo indicado neste edital; e/ou não tenham apresentado cópia dos documentos de comprovação de Títulos e Experiência profissional, mesmo tendo entregado a Ficha de Inscrição.
- 5.12 <u>Não serão aceitos documentos ilegíveis, documentos incompletos</u> e declarações sem assinatura (original ou digital) e carimbo da Instituição.
- **5.13 -** Não será permitida a juntada ou substituição de quaisquer documentos após a entrega e do prazo estabelecido.
- **5.14** Verificada, a qualquer tempo, a existência de inscrição que não atenda a todos os requisitos estabelecidos neste Edital, ela será cancelada.
- 5.15 As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, tendo a Comissão de Avaliação e de Acompanhamento do Processo de Seleção Simplificada o direito de excluir aquele que não preencher a Ficha de Inscrição, <u>de forma completa e legível</u>, ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

## 6. DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- **6.1.** O documento de confirmação de inscrição será entregue no ato da inscrição, sendo do candidato à inteira responsabilidade por possíveis prejuízos que vier a sofrer por não informar o endereço completo corretamente.
- **6.2.** O candidato é responsável pela conferência dos dados contidos no documento de confirmação de inscrição que receber.







#### 7 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- **7.1** O critério de seleção será objetivo, através de Prova de Títulos, Experiência Profissional na Área pretendida e Competência Técnica através de Prova de Títulos, Experiência Profissional na Área e Competência Técnica os cargos no item 2.1
- **7.2 –** Serão considerados classificados os candidatos que comprovarem os requisitos básicos necessários na área e cargo pleiteado e estiver dentro do número de vagas ofertado, de acordo com o **item 2.1**, **deste edital**.
- **7.3 –** Os candidatos que não apresentarem os requisitos básicos para o cargo pleiteado, serão eliminados do Processo Seletivo, não sendo procedida a Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional e Competência Técnica para esses candidatos.
- **7.4** Da pontuação total Prova de Títulos e Experiência Profissional em ordem decrescente da nota final obtida pelo candidato, em até **02 (duas)** vezes o número de vagas oferecidas e/ou determinadas no **item 2,** CADASTRO DE RESERVA, respeitando as vagas oferecidas às pessoas com deficiência e os critérios de desempate.
- **7.5 –** A divulgação do resultado final do Processo de Seleção Simplificada do Programa Bolsa Monitoria será publicado nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal, no eletrônico <a href="https://portal.tuntum.ma.gov.br/">https://portal.tuntum.ma.gov.br/</a> da Prefeitura Municipal de Tuntum Maranhão e publicado no Diário Oficial do Município DOM
- **7.6 –** Os casos de empate que venham a ocorrer na classificação dos candidatos serão resolvidos dando-se prioridade, na ordem de classificação ao candidato que:
- a) obtiver o maior número de pontos em experiência profissional na área ou cargo pleiteado;
- b) obtiver maior número de pontos na formação de graduação e pós-graduação;
- c) for mais idoso;
- d) persistindo o empate, será procedido sorteio pela Comissão Municipal de Avaliação e Acompanhamento do Processo de Seleção Simplificada do Programa Bolsa Monitoria.







#### 8 – DA VALIDADE DO PROCESSO

**8.1 –** O prazo de validade do Processo de Seleção Simplificada do Programa Bolsa Monitoria para efeito de Termo de Compromisso de Voluntário, será de **10** (dez) meses a contar da data da publicação do resultado final, ou seja, da Homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período, por ato expresso do Poder Executivo Municipal.

#### 9 - DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

- **9.1.** Os candidatos classificados, dentro do número de vagas imediatas referentes as vagas existentes previstos para cada cargo a que concorram, serão convocados obedecendo, rigorosamente, a ordem de classificação.
- **9.2.** A Assinatura do Termo de Compromisso do Voluntariado do candidato está condicionada ao atendimento das seguintes exigências:
- a) ter sido classificado no Processo Seletivo, de acordo com o número de contratos oferecidos para a categoria a que concorreu;
- b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data da assinatura do Termo;
- c) ter aptidão física e mental para o exercício das atividades da categoria, incluindo-se a compatibilidade;
- 9.3 O candidato deverá apresentar no ato da assinatura do Termo de Compromisso:
- a) Documentos em original e uma xerox da cédula de identidade (RG);
- **b)** Documentos em original e uma xerox do CPF;
- c) Documentos em original e uma xerox do Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- d) Cópia do comprovante de residência;
- e) Documentos em original e uma xerox do histórico escolar correspondente ao nível (solicitado no item 2 deste Edital);







- f) Documentos em original e uma xerox do Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- g) Certidão de antecedentes criminais em que o candidato houver residido nos últimos
   5 (cinco) anos, Secretaria de Segurança Pública;
- **9.4 –** O candidato que recusar a assinatura do Termo de Compromisso ou, se, deixar de comparecer ao local de lotação ao iniciar suas atividades, perderá os direitos decorrentes de sua classificação.
- 9.5 O candidato que não puder prestar serviço no local aonde for designado pela Secretaria Municipal de Educação será eliminado do Processo de Seleção.

#### 10 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **10.1 –** A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções constantes do presente Edital e seus Anexos.
- **10.2** A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos, constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo de Seleção, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
- 10.3 A classificação no Processo de Seleção não implica em obrigatoriedade de Assinatura do Termo de Compromisso do Voluntário, cabendo a Administração Pública o direito de aproveitar os candidatos, observando a ordem de classificação final obedecida o limite de vagas existentes, das que vierem a vagar, e das que forem criadas posteriormente, durante o prazo de validade do referido certame, sempre a exclusivo critério e necessidade do serviço público, face a natureza de voluntariado.
- **10.4 –** Após a publicação do somatório da pontuação obtida na Prova de Títulos, os candidatos poderão interpor **RECURSO** no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da sua publicação à Comissão Municipal de Avaliação e de Acompanhamento do Processo de Seleção Simplificada.
- **10.5** O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- **10.6 Não** será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.







- **10.7 –** A homologação do resultado final do Processo de Seleção Simplificada será publicada nos quadros de aviso da Prefeitura do Município de Tuntum/SEMED, e no endereço eletrônico https://portal.tuntum.ma.gov.br/
- **10.8** As disposições contidas no presente Edital e seus Anexos poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou a etapa que lhes disser respeito.
- 10.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Municipal de Avaliação e de Acompanhamento do Processo de Seleção Simplificada, instituída pela Portaria Nº 021/2022- SEMED, designada para este fim.

**10.10 –** Faz parte do presente Edital:

ANEXO I - MODELO FICHA DE INSCRIÇÃO

ANEXO II - FORMULÁRIO DE ENTREGA DE TÍTULOS

ANEXO III – PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS, EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA E COMPETÊNCIA TÉCNICA;

ANEXO IV - DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES

ANEXO V - MODELO PARA ENTREGA DE RECURSOS

Tuntum - MA, 08 de março de 2022

Antonia Morais Gomes

Secretária Municipal de Educação Portaria Nº 10/2021 GP, 04/01/2021





#### **ANEXO I**

## MODELO FICHA DE INSCRIÇÃO

| CANDIDATO (A) AO CARGO DE: |  |                 |
|----------------------------|--|-----------------|
| Nome do Candidato:         |  |                 |
| Identidade:                | Órgão Expedidor:   |                 |
| C.P.F.:                    | \  |                 |
| Data de Nascimento:/       | /Nacionalidade:  | Naturalidade    |
| Título de Eleitor:         | Zona   | a:              |
| Seção:                     |  |                 |
| Endereço:                  |  | Nº              |
| Bairro:                    | Município  |                 |
| UF:                        |  |                 |
| Escolaridade:              |  |                 |
| Celular: ( )               | _ \  |                 |
| E-mail:                    |  | _/_             |
| SELEÇÃO SIMPLIFICADA       | NTE DAS CONDIÇÕES DO PR<br>A PARA DESIGNAÇÃO DO EDIT<br>SOB AS PENAS DA LEI, SE<br>ADAS. | AL Nº 03/2022.  |
| Assinatura do candidato:   | Data d   | la Inscrição:// |





#### **ANEXO II**

#### FORMULÁRIO DE ENTREGA DE TÍTULOS

| NOME DO CANDIDATO:  |   |
|---|---|
| ENDEREÇO:   |   |
| TELEFONE:   |   |
| E-MAIL:   | /   |
| Documentação exigida (original e cópia):  |   |
| APRESENTOU QUANTOS DOCUMENTOS AN  | EXADOS AO CURRICULO:                                      |
| ( ) ASSINO E DECLARO QUE CONHEÇO TO<br>E ME SUBMETO AO PROCESSO SELETIVO P<br>VOLUNTÁRIO: | DAS AS NORMAS DO PRESENTE EDITA<br>ARA CONCORRER AO CARGO |
| Tuntum -MA, de  | de 2022. Hora:  |
|   |   |
| Assinatura do   | <br>o candidato   |
|   |   |
| PROTOCOLO DE F  |   |
| CANDIDATO:  |   |
| CARGO/MONITORIA:  | /   |
| DESTINATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  | CIPAL DE TUNTUM/SECRETARIA                                |
| Descriminação: Recebi a Ficha de Inscriç<br>03/2022 -SEMED                                | ão nº/2022 Anexo I do Edital nº                           |
| Assinatura do servidor responsável:   |   |
| Tuntum -MA, de  | de 2022. Hora:  |

PREENCHER E DESTACAR (VIA DO CANDIDATO)







#### **ANEXO III**

## EDUCAÇÃO BÁSICA – PROVA DE TÍTULOS

| TITULAÇAO  | VALOR<br>MÁXIMO | COMPROVANTES  | QUANTIDADE | PONTOS<br>ATRIBUÍD<br>OS |
|--|-----------------|---|------------|--------------------------|
| ESPECIFICAÇÃO DOS<br>TÍTULOS   |                 |   |            |                          |
| 1 – C  | ualificação     | Técnica/Experiência Pro   | ofissional |                          |
| 1.1 – Licenciatura plena na área específica para qual está concorrendo ou Curso Superior Completo desde que acompanhado de certificado obtido em Programa de Formação Pedagógica com habilitação na disciplina a que está concorrendo. | 10              | Diploma, Certidão de Conclusão ou Declaração acompanhada de histórico escolar, devidamente assinada e registrada pelo órgão competente.   | 01         | 10                       |
| 1.2 - Participações em Curso de Capacitação, Seminário, Congresso na Área de Educação Básica, a contar de 02.01.2017, com carga horária de no mínimo 40h.  | 20              | Certificado emitido pelo Órgão responsável, pela organização do evento com menção explicita da participação e carga horária cumprida pelo interessado.  | 04         | 5.0                      |
| 1.3- Experiência Profissional em docência nas áreas da Educação Básica até o limite de 05 (cinco) anos, desde que comprovada.  | 10              | Carteira de Trabalho (páginas de identificação, admissão e rescisão). Contrato Legalmente Firmado (rede pública ou privada). Ato de Nomeação e/ou Portaria de Nomeação, Certidão de Tempo de Serviço em papel timbrado do Órgão | 01 ANO     | 2.0                      |



# SECRETARIA DE **EDUCAÇÃO**



|  |    | ·   |        |        |
|--|----|---|--------|--------|
|  |    | assinado e carimbado<br>pelo responsável legal<br>do Setor de Recursos<br>Humanos.  |        |        |
| 1.4 – Certidão de experiência técnica, comprometimento e habilidade para a função docente. | 10 | Certidão emitida pelo empregador privado ou publico (emitido pelo gestor da respectiva Secretaria de Lotação: Educação, Administração, Saúde, etc.) devidamente carimbada e assinada em papel timbrado. | 01     | 10     |
| TOTAL  | 50 | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX   | XXXXXX | xxxxxx |







## ANEXO IV – DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES

| Monitor de Transporte Escolar | Zelar pela segurança e conforto das crianças/estudantes no interior de cada veículo escolar; acompanhar alunos desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque, no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios; verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar; orientar e auxiliar os alunos, quando necessário a colocarem o cinto de segurança; orientar os alunos quanto ao risco de acidente, evitando colocar partes do corpo para fora da janela; realizar limpeza e conservação do veículo; identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local; ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos transportes; verificar a segurança dos alunos no momento do embarque e do desembarque; verificar os horários dos transportes, informando aos pais e alunos; conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para os lares; ajudar os pais de alunos com necessidades especiais na locomoção dos alunos; tratar os alunos com urbanidade e respeito, comunicar casos de conflito ao responsável pelo transporte de alunos; ser pontual, ter postura ética e apresentar-se com vestimentas confortáveis e adequadas para o melhor atendimento às necessidades dos alunos; entregar aos escolares, no prazo máximo de 02 ( dois) dias úteis, qualquer objeto esquecido no veículo, quando estiverem sob sua guarda; prestar socorro aos usuários, em caso de acidente; não permitir o embarque de pessoas estranhas ou não autorizadas, no interior dos ônibus; autorizar o transporte de alunos somente no horário das aulas; executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato. |
|-------------------------------|---|
| Cuidador Infantil             | Responsável por auxiliar a criança em seus cuidados da vida diária e prática; deve ajudar a criança somente nas atividades que este não conseguir desempenhar sozinha como: ir ao banheiro, se alimentar, trocar de roupa e/ou trocar a fralda entre outras; Ministração de atividades lúdicas aos alunos; Administração de medicamentos, mediante prescrição médica, requerimento dos responsáveis e apresentação do medicamento; Auxiliar os estudantes nas refeições; Auxiliar na higiene corporal; Ajudar nas brincadeiras; Documentar as ocorrências e encaminhá-las ao gestão/coordenação; Auxiliar a saída dos alunos ao final do período; Participar das reuniões, dos eventos, de planejamentos e das formações que são oferecidas pela SEMED ou pela própria escola.  |
| Assistente de Alfabetização   | Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa; Colaborar para o bom   |



# SECRETARIA DE **EDUCAÇÃO**



|                          | CUIDAR DA NOSSA GENTE!  |
|--------------------------|---|
|                          | desempenho das atividades e garantir o processo de alfabetização em sala de aula juntamente com o professor regente; Acompanhar o desempenho escolar dos estudantes;  |
|                          | Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto a Unidade de Ensino;  O Assistente de Alfabetização da turma deverá participar das   |
|                          | formações que acontecerão no decorrer do ano letivo, organizado pela SEMED/Gestão da Unidade Escolar, bem como apoiar o professor alfabetizador regente da turma no processo de alfabetização de leitura, escrita e matemática dos estudantes; Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação da escolar/programa; Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele; Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas |
|                          | mensalmente; O Assistente de Alfabetização do Programa Monitoria não deve ser substituto do professor titular; Elaborar Relatório e Recibo mensal das atividades envolvidas.  |
| Auxiliar Terapêutico_ AT | A principal função é mediar e facilitar o processo de inclusão da criança, ajudando-a em suas dificuldades, seja de socialização e/ou aprendizagem. Os Assistentes terapêuticos fornecem suporte necessário para o bem-estar do aluno com deficiência para seu desenvolvimento pedagógico e social;   |
|                          | Terá como atribuição estimular a autonomia e independência dos alunos com deficiência e/ou transtornos globais do desenvolvimento, considerando as habilidades e as necessidades educacionais específicas dos estudantes público alvo da educação especial inclusiva.   |
|                          | 1   |





#### **ANEXO V**

#### **MODELO PARA ENTREGA DE RECURSOS**

| Nome:  | N° Inscrição:       |
|--|---------------------|
| Cargo/Monitoria  |                     |
| Marque com X somente um tipo de recurso, conforme                  | desejado.           |
| ( ) Contra o Somatório dos Títulos, Experiência Profis             | sional na Área e    |
| Competência Técnica.   |                     |
| ( ) Contra o Resultado Final                                       |                     |
| O formulário deve ser preenchido de acordo com o Ed<br>Inscrições. | ital de Abertura de |
|  |                     |
|  | 7                   |
|  |                     |
|  |                     |
|  | /                   |
|  |                     |
|  |                     |
|  | /                   |
|  |                     |
|  | 1/2                 |
| \ \  |                     |
|  |                     |
| _ \  | /                   |
| Tuntum (MA),   | dede 202            |
| Assinatura do Candidato  | /                   |

Assinatura de um dos Membros da Comissão Municipal de Avaliação e de Acompanhamento do Processo de Seleção Simplificado